



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo, do tipo Prestação de serviços

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de peças automotivas

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto aquisição de peças para atender a demanda do veículo IZE5G14

| Nº | Produtos                       | UN | Qtd. | Unitário | Total    |
|----|--------------------------------|----|------|----------|----------|
| 1  | FILTRO AR                      | UN | 1    | 225,00   | 225,00   |
| 2  | FILTRO AR INTERNO              | UN | 1    | 120,00   | 120,00   |
| 3  | FILTRO COMBUSTÍVEL             | UN | 1    | 178,00   | 178,00   |
| 4  | SEPARADOR ÁGUA                 | UN | 1    | 310,00   | 310,00   |
| 5  | FILTRO LUBRIFICANTE            | UN | 1    | 175,00   | 175,00   |
| 6  | KIT LIMPEZA                    | UN | 0, 5 | 60,00    | 30,00    |
| 7  | OLEO SINTÉTICO                 | LT | 20   | 95,00    | 1.900,00 |
| 8  | GRAXA CHASSIS C – LUBRIFICAÇÃO | KG | 1    | 70,00    | 70,00    |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de aquisição de luxo.

1.3. O valor estimado do item é de R\$3.008,00 (tres mil,oito reais)

1.4. Os bens a serem adquiridos se caracterizam como comuns.

1.5. Trata-se de aquisição de bem comum com entrega imediata e integral.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da aquisição das peças não está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, porém é de fundamental importância para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a manutenção da sua frota de veículos e está previsto no seu orçamento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço global.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

4.2. Para prestação do produto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

#### 4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

4.4.1. A prova de regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis, conforme alínea “c” do item XX, poderá ser requisitada através do WhatsApp (54) 3281-8400, por meio da opção “8” e, posteriormente, opção “81” – Setor de Tributos –, devendo ser anexada cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do item será de 24h (vinte e quatro horas), contados após o envio do pedido para a contratada.

5.2. O item será entregue na oficina do vencedor, desde que o mesmo diste no máximo a 15 km da sede, se não o proponente vencedor deverá retirá-lo na garagem da contratante e levá-lo a sua oficina em cima de plataforma, e do mesmo modo entrega-lo consertado.



**5.3.** O prazo de garantia do bem será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.4.** A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.5.** Caso o bem apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

**5.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.7.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.8.** O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

**6.6** A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

**6.7** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento do item e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de R\$3.008,00 (tres mil,oito reais).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|                         |                                                                                                                               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                                                   |
| Unidade:                | 0805 - Programas Suplementares de Ensino                                                                                      |
| Funcional Programática: | 0805.12.361.0804 550 1100 2.057 - Manutenção do transporte escolar para o ensino fundamental com recursos do Salário Educação |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (354) - 6647                                                                         |
| Natureza:               | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (355) - 13335                                                          |

## **11. FISCAL DO CONTRATO**

**11.1.** Será fiscal do contrato, o servidor RENATO FRITSCH – Coordenador de Transportes da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Nova Petrópolis, 31 de maio de 2024.